



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 178/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 178/2013  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
BELÉM-PA, REPRESENTADO POR SUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A  
EMPRESA MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS  
LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE BELÉM por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Travessa do Chaco n.º 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.917.818/0001-12, representada por seu Secretário, Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cart. Identidade 2472473 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 63.859.961/0001-76, com sede na cidade de Belém/PA, sito à Travessa Apinagés n.º 1340, neste ato representada pelo Sr. AVELINO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 218.267.652-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 178/2013,

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no Contrato n.º 178/2013, que decorreu da Adesão a licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônica para Registro de Preço n.º 015/2013/TRE sob a égide da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte, em regime de diárias e mensal.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato n.º 178/2013, contados a partir do dia 01 de novembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
NÚCLEO DE CONTRATOS



**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: **2.09.21.10.304.0001.2012**  
Fonte: **0114016001**  
Elemento: **33.90.39**

Projeto/Atividade: **2.09.21.10.305.0001.2013**  
Fonte: **0114008001**  
Elemento: **33.90.39**

Projeto/Atividade: **2.09.21.10.301.0001.2009**  
Fonte: **0114009001**  
Elemento: **33.90.39**

Projeto/Atividade: **2.09.21.10.304.0001.2012**  
Fonte: **0114000001**  
Elemento: **33.90.39**

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA**

5.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 01 de Novembro de 2014.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVELINO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS**  
MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.  
CNPJ nº 63.859.961/0001-76

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

RG:

RG: